

## RESOLUÇÃO Nº 014/2015

### ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE RELACIONADO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO-UNIVILLE)

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 007/2015 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLIII 253ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 29 de junho de 2015, e considerando:

- 1) o convênio entre a Prefeitura de Joinville, Secretaria Municipal de Saúde, UNIVILLE e CIS-Nordeste que regulamenta o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO-Univille);
- 2) a Portaria do Ministério da Saúde nº. 204 de 29 de janeiro de 2007, a qual regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, e faculta, na forma de blocos de financiamentos, em seu artigo 6º, § 2º, a utilização dos recursos para efetuar o pagamento de serviços contratados exclusivamente para desempenharem funções relacionadas aos serviços relativos ao respectivo bloco de financiamento, previsto no Plano de Saúde;
- 3) a necessidade de se atualizar o Plano Municipal de Saúde, em virtude da celebração de novos convênios com entidades prestadoras de serviços de saúde, nos quais a Secretária Municipal de Saúde participa com a lotação de profissionais e se efetuam repasses financeiros para fins de custear ações desenvolvidas;
- 4) a necessidade de mudança na redação da Estratégia 7.2 do Plano Municipal de Saúde 2014-17, acrescentando a seguinte redação **“e custeio de pessoal, conforme previsto na Portaria do Ministério da Saúde nº. 204, de 29 de janeiro de 2007”**.


**RESOLVE APROVAR** a alteração no Plano Municipal de Saúde conforme redação abaixo:

**“Manter os serviços em funcionamento, com aquisição de equipamentos, manutenção preventiva predial e de equipamentos e custeio de pessoal, conforme previsto na Portaria do Ministério da Saúde nº. 204, de 29 de janeiro de 2007”**.

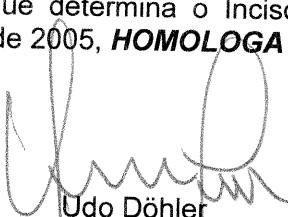
Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**Joinville, 29 de junho de 2015.**

  
Valmor João Machado  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

  
Larissa Grun Brandão Nascimento  
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

  
Udo Döhler  
Prefeito